



## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP.**

**Ref:** Pregão nº 015/2022 - RETIFICADA

**1**

**QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 08.670.090/0001-30, situada á Av. Independência, 1841, Sala 05, Jd. Santo Antônio, Valinhos – SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **ANTÔNIO CLARINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 25.001.121-9 e do CPF nº 188.031.598-00, por intermédio seu Advogado e procurador que esta subscreve, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 1º da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o edital estipula o prazo em conformidade com os ditames do Art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Desta forma, sendo a abertura datada para 23 de Fevereiro de 2023, o prazo encerrar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2023, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Pregão em referência tem por objeto a contratação de empresa para execução da 3ª vala (etapa 7 do projeto) de disposição de resíduos domiciliares, com fornecimento de maquinários e mão de obra para escavação, regularização de taludes e com fornecimento e instalação de manta tipo geomembrana de polietileno 2,00mm e de bidim, localizada na Estrada de acesso ao Bairro de Graúna – Itirapina/SP, conforme especificações dos anexos técnicos

## DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação a ser realizada por meio da Tomada de Preços nº 015/2022 - RETIFICADA, tipo menor preço global tendo como objeto a contratação de empresa para execução da 3ª vala (etapa 7 do projeto) de disposição de resíduos domiciliares, com fornecimento de maquinários e mão de obra para escavação, regularização de taludes e com fornecimento e instalação de manta tipo geomembrana de polietileno 2,00mm e de bidim, localizada na Estrada de acesso ao Bairro de Graúna – Itirapina/SP, conforme especificações dos anexos técnicos, conforme consta no edital e seus anexos.

2

Ao verificar as condições para participação na licitação citada e após analisar a planilha orçamentária (conforme itens abaixo), bem como, nossa visita técnica realizada em 07/02/2023 conforme anexo, constatou-se que as medições estão em desacordo, vejamos:

Abaixo demonstraremos a planilha orçamentária, que dispões nos itens 1.1 e 1.2 de uma 3.256,00 m<sup>3</sup>:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	S
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	CDHU	07.02.040	Escavação da vala e dos taludes com regularização, bem como da caixa de drenagem de chorume no fundo da vala, conforme dimensões constantes no projeto técnico (até 3 metros)	M3	3.256,00	
1.2	CDHU	05.10.020	Transporte de bota-fora numa distância de até 50m	M3	3.256,00	

Porem, na visita técnica realizada foi constatado o seguinte aferimento, na medida da vala: 80mx12mx4m (CxLxH), que gera um total 3.840,00 m<sup>3</sup>, ou seja, uma diferença para menos de 584,00 m<sup>3</sup>, devendo este ser acrescentado na escavação de vala no item 1.1.

Por diante, salientamos que para o transporte bota-fora do item 1.2, deve ser considerado +25% de empolamento, conforme detalhado no memorial descritivo anexo realizado pela Qualy Jet, assim sendo, 3.840,00 m<sup>3</sup> + 25 % de empolamento que se resulta em 4.800,00 m<sup>3</sup>, ao invés de 3.256,00 m<sup>3</sup>, ou seja, uma diferença para menos de 1.544,00 m<sup>3</sup>, que deve ser acrescentado neste item.



Ademais, nota-se a existência de um aterro que não foi mencionado nos itens da planilha orçamentária, sendo este com as seguintes medições 40mx12mx6m (CxLxH), que se resulta em um total de 2.880,00 m<sup>3</sup>, devendo tal ser um item acrescentado a planilha.

Por fim, ressalta-se que as divergências supracitadas interferem totalmente no orçamento a ser apresentado, podendo trazer prejuízos aos licitantes durante a execução e falta de isonomia dos orçamentos para a tomada de preços.

3

### **DO DIREITO**

Tal impugnação encontra-se abarcada pelo nosso ordenamento jurídico, no que dispõe o Art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstrado a seguir:

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

### **DOS PEDIDOS**

Mediante ao exposto, requer-se:

- 1) O conhecimento e total acolhimento da impugnação, sendo julgada procedente para então ser retificado o edital de Licitação nº 015/2022 – RETIFICADA, para que:
  - a) No item 1.1 da planilha orçamentaria seja alterado a quantidade de metros cúbicos de 3.256,00 m<sup>3</sup> para 3.840,00 m<sup>3</sup>,
  - b) No item 1.2 da planilha orçamentaria seja alterado a quantidade de metros cúbicos de 3.256,00 m<sup>3</sup> para 4.800,00 m<sup>3</sup>,
  - c) Seja acrescentado a planilha orçamentária item referente ao aterro existente com



as seguintes medições 40mx12mx6m (CxLxH) =  
2.880,00 m<sup>3</sup>,

- 2)** A determinação da republicação do Edital, com as alterações pleiteadas, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

4

Termos em que;  
Pede requerimento.

Itatiba, 14 de Fevereiro de 2023.

**Dr. Samuel Dorci**  
**OAB/SP 435.910**